



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA CONJUNTA SEFA/ASJU Nº 03, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidores e estagiários para compor os Núcleos de Atividades instituídos pela Portaria Conjunta SEFA/ASJU nº 001/2018 e dá outras providências

A Secretária Municipal de Fazenda e a Chefe da Assessoria Jurídica Municipal, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 77, § 1º, “a” e “c”, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e os artigos 38 e 41 da Lei Municipal 3.243 de 16 de janeiro de 2012, resolvem:

Art. 1º Ficam designados para compor a equipe do Núcleo de Cobrança Judicial da Dívida Ativa (NCOBJUD) os seguintes servidores:

I - Anala Lelis Magalhães - matrícula: 284.888;

II - Douglas de Souza Barbosa - matrícula: 282.887.

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe do Núcleo de Contencioso Judicial Fiscal (NCONTJUD) os seguintes servidores, ressalvado o Núcleo de Contencioso Judicial Fiscal de Acompanhamento Especial e Estratégias de Defesa (NCONTJUD/AEED):

I - Viviane de Bastos Mariano - matrícula: 010.393;

II - Fábio Furtado Duque - matrícula: 284.891.

Art. 3º Ficam designados para compor a equipe do Núcleo de Assessoria Jurídica à Gestão da Dívida Ativa (NAJDAT) os seguintes servidores e estagiários:

I - Camila Costa Machado de Lima - matrícula: 284.893;

II - Pedro Henrique de Paula Afonso - matrícula: 284.751 - estagiário.

Art. 4º Ficam designados para compor a equipe do Núcleo de Gestão Administrativa e Operacional (NGAOP) os seguintes servidores e estagiários:

I - Tatiana dos Santos Teles Goulart - matrícula: 100.072;

II - Sávio Félix de Araújo - matrícula: 10.653;

III - Rosângela Maria Bicalho - matrícula: 006.696;

IV - Camila Silva Moreira Santos – matrícula: 284.871;

V - Yan Lucas da Mata Fernandes – matrícula: 284.337 - estagiário;

VI - Patrick Henrique Candido - matrícula: 284.456 - estagiário;

VII - Mariana Cristina de Oliveira Brasiel - matrícula: 284.671 - estagiária.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Parágrafo único. A supervisão do Núcleo de Gestão Administrativa e Operacional (NGAOP), fica atribuída à servidora Tatiana dos Santos Teles Goulart - matrícula: 100.072.

Art. 5º Ficam atribuídas ao Procurador da Fazenda Municipal, Leonardo Farias Alves de Moura, matrícula: 281.364, as atividades do subnúcleo de Contencioso Judicial Fiscal de Acompanhamento Especial e Estratégias de Defesa (NCONTJUD/AEED) e do Núcleo de Consultoria Jurídico-Fiscal (NCONJUF).

Parágrafo único. Fica designada para compor o núcleo e subnúcleo mencionado no *caput* deste artigo à servidora Thaís Pereira de Abreu – matrícula: 282.482.

Art. 6º O Procurador da Fazenda Municipal dará apoio e orientação técnica aos núcleos previstos na Portaria Conjunta SEFA/ASSEJUR 001/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEFA/ASSEJUR nº 2 de 20 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de outubro de 2019.

Patrícia Sibely D’Avelar
Secretária Municipal de Fazenda

Juliana Gonçalves Pontes
Chefe da Assessoria Jurídica